



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 27/03/26

DECRETO Nº 274/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.205.725,32 (Dois milhões e duzentos e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 2.205.725,32 (Dois milhões e duzentos e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 26 de março de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.03.26
16:14:32 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.03.26 15:30:35 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	899.923,15
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	2.540.0070.1070	385.361,79
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.10	2.540.0070.1070	36.191,58
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	23.213,80
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.540.0070.1070	6.294,31
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.14	2.540.0030.0000	23.457,49
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.14	2.540.0070.1070	6.850,17
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	205.489,34
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.540.0070.1070	97.608,39
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	375.541,14
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	7.617,15
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.14	2.540.0030.0000	1.320,00
12.365.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	85.558,11
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	1.861,19
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.01	2.546.0070.1070	1.523,74
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	2.124,58
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.42	2.540.0030.0000	1.485,00
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.43	2.540.0030.0000	247,50
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.45	2.540.0030.0000	495,00
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.13.02	2.546.0070.1070	364,39
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	965,27
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	2.660.0000.0001	33.565,89
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.10	2.660.0000.0001	877,98
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.660.0000.0001	7.788,36
TOTAL				2.205.725,32